

RESOLUÇÃO PROEN Nº 53/13

Torna público o resultado do processo seletivo dos requerentes às vagas oferecidas por transferências internas e externas, retorno de aluno desistente da UNIDAVI e portadores de diploma de curso superior.

O Pró-Reitor de Ensino do Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí – UNIDAVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Geral da Instituição através do Art. 46 inciso VI, e de acordo com o disposto no Art. 2º da Resolução/CONSUNI Nº 024/2006

RESOLVE

*Art. 1º - Publicar o resultado do processo seletivo dos requerentes às vagas oferecidas no **CURSO DE ENFERMAGEM**, na forma que segue, observado a numeração dos itens constantes na citada resolução:*

1 – CAMPUS DE RIO DO SUL - matutino

*Art. 2º - Publicar os pedidos **não acatados**:*

Requerente	Protocolo	Local e turno p/onde solicitou vaga
Ana Lucia de Mattos	9710/2013	Rio do Sul/Matutino

Art.3º - A Colação de Grau fica condicionada a regularização da situação do aluno, junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, referente ao Exame Nacional de Desempenho de Estudante – ENADE.

*Art.4º - Os requerentes que tiverem seus pedidos deferidos, deverão efetuar a sua matrícula nos dias **22 e 23 de Julho de 2013**.*

Art.5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrários.

Rio do Sul, 17 de Julho de 2013.

CHARLES ROBERTO HASSE
Pró-Reitor de Ensino